PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2144 **DE** 25 de Fevereiro **DE 2015**

"FICA ALTERADO O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2105 DE 05 DE MARÇO DE 2015 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A PROMOVIDA – ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 2105 de 05 de Março de 2015 que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica O Poder Executivo autorizado a firmar convenio com a PROMOVIDA – ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO, inscrita no CGC sob n° 05.912.072/0001-29, localizada à Rua Mayra, S/N, Sapolândia, Ouro Preto do Oeste – RO, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais) para custear despesas com pessoal e encargos, materiais de consumo e outros serviços e encargos."

Parágrafo único: O valor de que trata o Artigo poderá ser repassado em uma ou mais parcelas, conforme dispuser o instrumento de convênio."

.....

Art.2° - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programática – 04.121.0001.2017 - Elemento de Despesa - 3350.41.00.00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE 25/09/15 A 19/10/15

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
CAD 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº 2015
De: 25/09/2015 até 19/10/2015

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013

p/ Geicilaine